



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede recomposição inflacionária aos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Munhoz e dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Munhoz/MG, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta o presente Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores públicos e agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Munhoz – MG a recomposição inflacionária na ordem de **5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento)**, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acumulado nos 12 (doze) meses do ano de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias e consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições contrárias.

Munhoz/MG, 17 de janeiro de 2023.

Roberson Aparecido Lima
Presidente

Márcio José de Moura Bueno
Vice-Presidente

Cristina Ramos de Moura
Secretária

Rua Dom Otávio, nº 26 – Centro – Munhoz, MG
CEP: 37.620-000 Fone / fax (35) 3466-1166



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

A recomposição salarial tem o intuito de restabelecer o poder de compra efetivo dos empregados que é defasado pelo acúmulo de inflação no decorrer dos doze meses do ano anterior.

O percentual para reajuste utilizado é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

Sem mais, encaminhamos o presente projeto para a análise dos nobres Edis desta Casa de Leis.

Munhoz/MG, 17 de janeiro de 2023.

Roberson Aparecido Lima
Presidente

Márcio José de Moura Bueno
Vice-Presidente

Cristina Ramos de Moura
Secretária